

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

Locação de uma impressora multifuncional com as funções de copiadora, impressão e scanner, e uma impressora colorida a laser, todas de propriedade da contratada, incluindo a cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de materiais de insumo para a sua utilização, exceto papel, bem como treinamento dos operadores dos equipamentos locados.

1.1 Especificação do objeto e quantidades

DESCRIÇÃO	QNT DE APARELHOS	FRANQUIA MÍNIMA MENSAL
<p>MUTIFUNCIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tempo de impressão/cópia: 42 páginas por minuto, <i>no mínimo</i> • Capacidade da bandeja ADF: até 30 folhas • Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas • Capacidade da bandeja de papel: 250 bandeja principal • Impressão/scanner direto via pendrive: Sim • Cópia/scanner frente e verso automático: Sim • Interfaces: Rede Gigabit Ethernet / USB 2.0 / Fax • Função de digitalizar pelo painel do equipamento direto para Computador: Sim • Cartuchos de toner original do fabricante 	01	1.000
<p>IMPRESSORA LASER COLORIDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de impressão: Laser • Tempo de impressão: 20 páginas por minuto, <i>no mínimo</i> • Capacidade da bandeja de papel: 250 bandeja principal • Capacidade da bandeja de saída: 150 folhas • Interfaces: Hi-Speed USB 2.0/ Rede Fast Ethernet 10/100Base-TX / WiFi 802.11 b/g/n • Impressão frente e verso: Sim • Cartuchos de toner original do fabricante 	01	700

1.2. Da natureza do objeto

Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n.º 238, de 12 de agosto de 2022.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a iminência do término do atual contrato de serviços de locação, com os consequentes prejuízos de uma eventual interrupção do serviço prestado.

Considerando que proporcionará, ainda, um melhor gerenciamento de equipamentos, suprimentos, impressão e redução de custos, além de permitir a eliminação da necessidade de uma infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis.

Deve ser considerado ainda que o sistema ocasiona a eliminação de investimentos iniciais decorrentes da aquisição de equipamentos. O alto grau de escalabilidade proporciona redução de custos com os insumos e materiais consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em razão de serem adquiridos em larga escala pelo prestador do serviço.

Complementarmente, a contratação proposta elimina a necessidade de contratação específica de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos, uma vez que tal encargo será de responsabilidade do prestador de serviços.

Considerando que a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras multifuncional tem por objetivo, entre outros, a inserção de equipamentos corretos e o gerenciamento de impressões que visam controlar e reduzir gastos excessivos dos serviços de impressão no ambiente de trabalho.

Considerando que em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com a utilização desse sistema a redução de despesas é proeminente. Tal redução deve-se a diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação do estoque e logística dos insumos consumíveis, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimentos constantes por parte do Consórcio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.3 Documentação

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria- Geral da União; e
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega/execução

Até 05 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Local, horário e endereço de entrega

O serviço deverá ser prestado na sede do Ciga:

- Rua General Liberato Bittencourt, 1885 , sala 102, Canto Florianópolis/SC, cep 88.070-800

5. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO (responsabilidade da contratante e contratada)

5.1. Deverá possuir conectividade compatível com USB 2.0 e USB 3.0;

5.2. Deverá trabalhar com tensão de alimentação de 220 Volts. Caso o equipamento trabalhe com tensão de alimentação de 110 Volts, a CONTRATADA deverá prover adequado dispositivo para a conversão de tensão, juntamente com conectores e adaptadores necessários para o pronto funcionamento do equipamento;

5.3. Deverá vir acompanhada de cabo de força, estabilizador ou equivalente, manual em português e todos acessórios necessários à plena operação;

- 5.4. Considera-se como suprimentos todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento e aos serviços de digitalização.
- 5.5. Será rejeitado o equipamento proposto que apresentar divergência em relação às especificações técnicas;
- 5.6. Se, em qualquer momento da vigência do contrato, o Consórcio identificar qualquer problema com o atendimento prestado pela(s) empresa(s) de serviço técnico autorizado, fica a CONTRATADA obrigada a substituí-la(s) por outra(s), no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação pelo Consórcio.
- 5.7. A CONTRATADA deverá dispor de um número telefônico para suporte e abertura de chamados técnicos, para atender ao chamado de assistência técnica no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.8. Todo equipamento ou componente defeituoso deverá ser substituído por outro novo e de igual marca e modelo, a menos que o Consórcio autorize a troca por outra marca ou modelo.
- 5.9. A garantia *on site* cobrirá igualmente todos os componentes instalados e eventualmente trocados pela empresa indicada.
- 5.10. A CONTRATADA deverá fornecer, no mínimo, 01 (um) **Cartuchos de toner original do fabricante** reserva para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições.
- 5.11. A CONTRATADA poderá identificar cada componente pelos meios que achar necessários para evitar dúvidas em relação à origem de cada peça do equipamento.
- 5.12. A Contratada deverá atender aos pedidos de manutenção preventiva e corretiva de forma ON-SITE (no local), quando solicitados pelo Consórcio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, conforme horário de funcionamento do Consórcio, ou seja das 08:30/12:00hs e das 13:00/17:30hs, de segunda a sexta-feira, sendo de sua responsabilidade todo material necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 5.13. Os equipamentos devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento, sendo que para tanto as manutenções preventivas e corretivas não podem implicar em qualquer ônus para o Consórcio;
- 5.14. Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios, inspeções e outras que recaiam sobre os equipamentos enviados para conserto, ou para substituição que estejam cobertos pela garantia, serão suportados pela CONTRATADA.
- 5.15. No valor unitário dos equipamentos/serviços, apresentado na proposta de preços, deverá estar contemplado a garantia/assistência técnica, na modalidade *on site*.
- 5.16 A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica;

5.17. A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O valor mensal será efetuado mediante extrato de utilização mensal, contabilizando o número de impressões e a este, caso ultrapasse o quantitativo da franquia, será multiplicado pelo custo por página impressa cotado pela CONTRATADA.

6.2 A empresa deverá mensalmente, através do controle específico de cada equipamento, retirar o relatório de consumo.

6.3 Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

6.4 A CONTRATADA que **não possuir conta corrente no Banco do Brasil** poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, **responsável pelo pagamento das tarifas bancárias** derivadas da operação.

6.5 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente referente ao seu CNPJ.

6.6 Os pagamentos serão mensais e serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação da fatura.

6.7 No caso de isenção do ICMS (prevista no RICMS/SC - Decreto Estadual n. 2870/2001 e alterações), a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal com o valor bruto da operação. Deverá inserir, após, o valor do desconto, para que o valor líquido constante da Nota Fiscal corresponda ao valor de sua proposta bem como do empenho. O Ciga não estará sujeito à isenção quando:

- a) o contribuinte estiver no Simples Nacional;
- b) na saída de mercadorias ou bens sujeitas ao regime de substituição tributária; ou
- c) da caracterização das demais hipóteses previstas no RICMS/SC.

6.8 Na realização do pagamento serão retidos todos os Tributos devidos, sendo obrigação do fornecedor indicar os valores correspondentes de cada espécie de Tributo no documento fiscal, em conformidade com a legislação em vigor, atentando-se especialmente para a IN RFB 1.234/2012 no que tange ao IRRF

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de coleta de 03 orçamentos de fornecedores localizados (pelo google maps) na região da Grande Florianópolis, visto a necessidade do atendimento *on site*.

8. DO CONTRATO

8.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Será realizado a formalização por meio de contrato administrativo.

8.2 VIGÊNCIA E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência da contratação é de 60 meses contados do dia 08/12/2023 (fim da vigência do contrato atual), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

() O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Considerando a 'RESOLUÇÃO CIGA N.º 244, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023' a qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, da assessoria jurídica e do controle interno:

Art. 13 As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor e ao fiscal do contrato, de acordo com as seguintes disposições:

[...]

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Gestor:

Nome: XXXXX
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Nome: XXXXX
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Assim, **cientifica-se formalmente os empregados públicos supracitados,** colocando-os como **assinantes em conjunto deste Termo de Referência.**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação Funcional Programática a ser empenhada se dará conforme: nº
04.122.1000.2001 – Administração e manutenção do consórcio, no elemento despesa
3.3.90.39.12 Locação de máquinas e equipamentos